

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

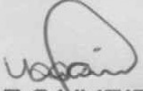
Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), em cumprimento ao respeitável mandado de nº 1, do MM. Juiz de Direito do 2ª Jesp Cível desta Comarca e extraído dos Autos de nº 5004512-13.2022.8.13.0363, ação interposta por **ANDRADE MARTINS IMÓVEIS LTDA - ME** contra **DÉLIA GONÇALVES DUARTE e Outro(s)** observadas as formalidades legais, procedi à penhora do bem indicado, cuja descrição e avaliação são as seguintes:

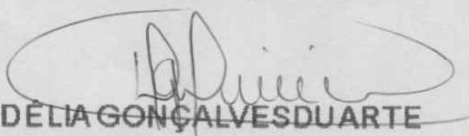
01 veículo Marca/Modelo: FIAT/UNOWAY 1.0, PLACA: HIF 3899, ano 2011/2012, que se encontrava no seguinte estado de conservação:

Interior e exterior em bom estado. mecânica sem condições de avaliar.

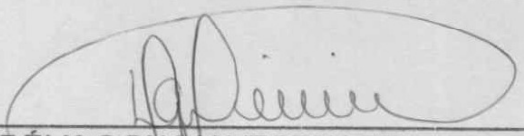
o qual avalio por R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Efetivada a medida, depusitei o bem em mãos e poder da requerida DÉLIA GONÇALVES DUARTE, que aceitou o encargo de depositário, sob as penas da lei, prometendo não abrir mão do referido bem sem ordem expressa deste Juízo. Nada mais a constar, dou por encerrado este Auto de Penhora, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça encarregada da diligência e pela depositária.


PAULA DE OLIVEIRA XAVIER
Oficiala de Justiça Avaliadora


DÉLIA GONÇALVES DUARTE
Depositária - Requerida

Ciente da Penhora em: 24 / 01 / 2023 às 17 / 27 horas


Requerida - DÉLIA GONÇALVES DUARTE

